LEI Nº 4.115, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006

Denomina logradouro público: "Praça Jose Vica".

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal de Itaúna, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **"Praça José Vica"**, o logradouro público que tem seu início na Rua João Ferreira da Silva, passando pelas quadras 01 e 19, terminando na Rua 01, tendo em suas laterais as Ruas Antônio Batista de Souza e Confrade João Viana, no Bairro Veredas II.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 25 de setembro de 2006

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

AMS /
lcsf